

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº ____/2021

9392.50

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: CLEBER OLIVEIRA SOARES

Número do CPF: 616.727.935-72

Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora/Gestão - UG que descentalizará o crédito: 420013/0001 – Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Tecnologia - ITUFES. da Universidade Federal do Espírito Santo – ITUFES. Centro de Ciências Humanas e Naturais/Departamento de Ciências Biológicas.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 – Extra, Página 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Fortalecimento do ABC + a partir da abordagem integrada da paisagem em propriedades rurais com a implementação de infraestrutura tecnológica para produção de mudas das principais espécies nativas da Mata Atlântica, para subsidiar a recomposição florestal, visando a redução dos passivos ambientais e promovendo o desenvolvimento rural sustentável do Território Meio-Norte Capixaba.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da publicação do extrato deste TED no D.O.U

Fim: 12 (doze) meses após a publicação no D.O.U

6. VALOR DO TED: R\$ 5.500.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

<p>A infraestrutura prevista como objeto deste projeto permanecerá em titularidade da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e contribuirá para o aumento da competitividade do agronegócio capixaba, mediante a implementação de ações interconectadas, visando a realização de mudanças nas competências individuais, organizacionais e interinstitucionais dos produtores rurais do estado do Espírito Santo e a todos os beneficiados diretamente no fomento.</p>
<p>9. DAS ALTERAÇÕES</p>
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
<p>10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</p>
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
<p>11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</p>
<p>11.1. Denúncia</p>
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
<p>11.2. Rescisão</p>
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>
<p>12. SOLUÇÃO DE CONFLITO</p>
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>
<p>13. PUBLICAÇÃO</p>
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos</p>

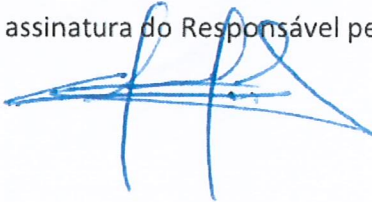
serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Brasília (DF), ____ de ____ de 2022

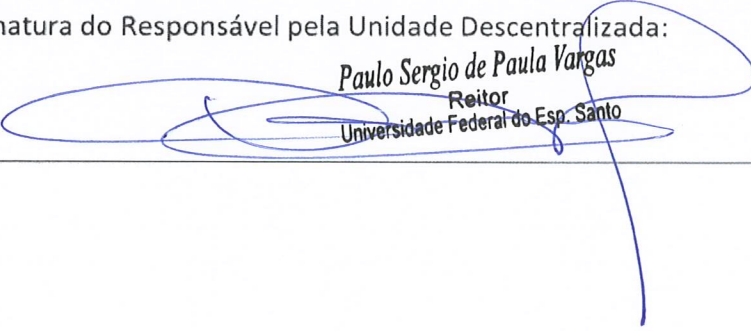
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Local e data: _____, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

Paulo Sergio de Paula Vargas
Reitor
Universidade Federal do Esp. Santo



II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº xx/20xx

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	<p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO</p> <p>Nome da autoridade competente: CLEBER OLIVEIRA SOARES</p> <p>Número do CPF: 616.727.935-72</p> <p>Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO</p> <p>UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora/Gestão - UG que descentralizará o crédito: 420013/0001 – Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/MAPA</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	<p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo – UFES</p> <p>Nome da autoridade competente: Paulo Sergio de Paula Vargas</p> <p>Número do CPF: 526.372.397-00</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Tecnologia - ITUFES. da Universidade Federal do Espírito Santo – ITUFES. Centro de Ciências Humanas e Naturais/Departamento de Ciências Biológicas.</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23/03/2020, Edição 56-B, Seção 2 – Extra, Página 1</p>
b) UG SIAFI	<p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Não se aplica.</p>
3. OBJETO:	
<p>Fortalecimento do ABC + a partir da abordagem integrada da paisagem em propriedades rurais com a implementação de infraestrutura tecnológica para produção de mudas das principais espécies nativas da Mata Atlântica, para subsidiar a recomposição florestal, visando a redução dos passivos ambientais e promovendo o desenvolvimento rural sustentável do Território Meio-Norte Capixaba.</p>	
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:	
<p>Meta 1: Implantação de infraestrutura tecnológica para produção de mudas.</p> <p>Objetivo Estratégico (Meta 1): Implantar infraestrutura tecnológica constituída de estufas, viveiros e demais ambientes para produção de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica.</p> <p>Ações (Meta 1):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantamento orçamentário para contratação de empresas prestadoras de serviço; ▪ Avaliação do terreno: condições de aclive e declive, tipo de solo e a resistência para suportar as cargas na fundação; 	

- Limpeza do terreno e remoção da camada superficial do solo;
- Terraplanagem do terreno;
- Construção de canais para drenagem do solo;
- Verificação de licenciamento para construção;
- Execução dos serviços de construção e montagem.

Meta 2: Aquisição de material e equipamentos para a infraestrutura tecnológica.

Objetivo Estratégico (Meta 2): Adquirir material e equipamento com base nos requisitos técnicos primordiais para o funcionamento dos viveiros de mudas, fornecendo capacidade para produção das mudas destinadas ao desenvolvimento sustentável dos municípios enquadrados no Território Meio-Norte Capixaba.

Ações (Meta 2):

- Levantamento orçamentário e composição do processo de aquisição dos materiais e equipamentos.

Meta 3: Atender os produtores enquadrados no Território Meio-Norte Capixaba, com técnicas para o plantio de mudas e sua manutenção.

- Selecionar e adequar as tecnologias para coleta, beneficiamento de sementes e produção de mudas;
- Capacitar os produtores com técnicas de manejo sustentável, agroecologia e cadeia de valor da sociobiodiversidade.

Meta 4: Promover o acesso aos mercados dos produtos desenvolvidas pelos produtores beneficiados no projeto.

- Elaborar plano de negócio para os produtos identificados;
- Elaborar estudo de viabilidade econômico e financeiro;
- Realizar rodadas de negócio com stakeholders.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A recuperação florestal pode ter um papel importante no combate à desertificação, influenciando diretamente na mudança do clima. Além disso, a recuperação florestal também pode trazer benefícios sociais e econômicos, como a geração de emprego e renda, a conservação da biodiversidade e a proteção de fontes de água. No entanto, é importante lembrar que a recuperação florestal deve ser planejada e executada de forma cuidadosa, levando em consideração as condições locais e as necessidades das comunidades envolvidas, de sua realidade e relações culturais. É preciso ainda ter em mente que a recuperação florestal é um processo a longo prazo, que requer tempo e esforço para atingir resultados duradouros.

Destacam-se neste contexto a necessidade da coordenação das ações para o fortalecimento da cadeia da recuperação florestal, bem como da organização para definição de papéis entre seus agentes e atuação destes em cada fase da cadeia, (instituições privadas, instituições públicas, produtores,

instituições financeiras/investidores, e outros atores que se fizerem necessários). Assim, deve-se buscar a gestão participativa de forma a atender as necessidades da comunidade inserida na região a ser recuperada.

A Mata Atlântica é um bioma que compõe diversas formações vegetais e ecossistemas associados, destacando-se por sua grande diversidade biológica. De acordo com os dados da Fundação SOS Mata Atlântica, originalmente este bioma cobria uma área de mais de 131 milhões de hectares. Destes, hoje, 16 milhões de hectares (12,5%) ainda são florestas. As razões de tais danos contam a história do próprio Brasil. Desde o início da colonização, em 1500, passando por todos os ciclos econômicos, da cana-de-açúcar à industrialização e urbanização, a história do desenvolvimento do país é também a história da destruição da Mata Atlântica.

A inclusão do norte do estado do Espírito Santo se justifica pelas características homogêneas da microrregião em relação ao seu potencial de desenvolvimento da agropecuária como uma atividade ambientalmente factível e socioeconomicamente relevante.

Para atuar nas múltiplas dimensões que travam o desenvolvimento da agricultura familiar, esta iniciativa pretende fortalecer os clusters ou cadeias produtivas previamente identificadas, mediante a execução de uma série de ações contemplem todos os elos da cadeia da recuperação florestal.

O Território Meio-Norte Capixaba (TMNC/ES) é composto por 16 municípios, sendo eles: Boa Esperança, Conceição da Barra, Governador Lindenberg, Jaguaré, Linhares, Montanha, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, Sooretama e Vila Valério, onde estarão inseridos os beneficiários diretos e indiretos desta iniciativa, bem como a área de atuação das atividades previstas nesse Plano de Trabalho.

Considerando fatores, entre eles o ecológico, o silvicultural, o social e o econômico, a iniciativa terá a preocupação em desenvolver técnicas que visem reduzir ao máximo os custos com a implantação de espécies florestais nativas para a recuperação de ecossistemas fortemente antropizados ou degradados, entendendo que o cuidado com as mudas pode ser determinante do desempenho dos métodos de recuperação das áreas degradadas. Esse cuidado vai desde a produção das mudas no viveiro, até o transporte e manuseio da muda no campo.

Todos esses detalhes devem ser considerados no momento da produção das mudas. Pois, estratégias para reduzir os custos de projetos de recuperação florestal e permitir ganhos com a recomposição florestal, englobam análises de viabilidade de espécies florestais previamente selecionadas, com plantio de sementes e mudas em viveiros e ambiente controlado, de acordo com cada região. A pouca sobrevivência e baixo crescimento de mudas tem sido observado em áreas com baixa precipitação, com sazonalidade pronunciada e com solos de baixa qualidade. Outro fator a ser considerado é se o solo degradado foi preparado apenas nas covas das mudas, então toda a área terá um desenvolvimento lento. Esta realidade cria condições apenas para o desenvolvimento das árvores, determinando a aparência de um bosque. Além disso, a ocorrência de elevada infestação de formigas cortadeiras no local também pode inibir o estabelecimento e o bom crescimento das plantas.

Ao montar um viveiro de mudas, a fase de planejamento é muito importante. A estrutura de proteção para a produção das mudas deve ser protegida para impedir a entrada de insetos, principalmente os afídios, e considerar aspectos edafoclimáticos que interferem na fisiologia do crescimento das mudas. As instalações necessárias e a quantidade de mudas produzidas estarão alinhadas com a comunidade

atendida, visto que a seleção das espécies indicadas deve considerar não apenas a sua importância na manutenção de ambientes pelos serviços ambientais, mas também por seu potencial econômico.

Visando atender as comunidades locais e seguindo um desenvolvimento agrícola sustentável, a área para a recomposição florestal será incrementada com espécies híbridas e espécies nativas. A combinação de plantio das espécies previamente selecionadas será feita para proporcionar aumento de emprego e renda aos agricultores, tanto em relação ao uso da semente, ou do fruto, ou ainda de outras partes da planta, construindo um manejo sustentável.

A Universidade já apresenta a estrutura física e conhecimento técnico científico sobre germinação das sementes, produção de mudas e manejo das espécies florestais. Porém, se faz necessário a expansão da área técnica de infraestrutura já existente, para o escalonamento das ações de implementação dos viveiros.

Em relação à promoção dos produtos a serem desenvolvidos pelos produtores, a estruturação do plano de negócios será alcançada mediante projeção de estratégias, de identidade e operacional; bem como sua validação junto aos parceiros. Após a elaboração do plano de negócios, tem-se o estudo técnico de viabilidade econômico-financeira dos negócios a serem estabelecidos, oferecendo um ambiente promotor de inovação, orientador aos créditos diferenciados e de rodada de negócios que estimule a dinâmica dos produtos da biodiversidade da Mata Atlântica.

Em relação à capacitação, será alcançada efetivamente com a interlocução com o público geral, em especial jovens e mulheres, a partir de ações de divulgação e promoção das atividades educativas, sociais e ambientais promovidas, estando previstos eventos para apresentar os conceitos relacionados com a cadeia produtiva restauração e recomposição florestal e agroecologia, deverão ainda ser ofertados cursos de formação de multiplicadores em manejo sustentável com foco na Sociobiodiversidade da Mata Atlântica e sistemas agroflorestais, primando pela compreensão de moradores sobre as potencialidades e oportunidades geradas em seu ambiente de produção.

Diante do exposto, o projeto prevê uma infraestrutura de produção de mudas no espaço físico da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), campus Goiabeiras, Vitória/ES, que contribuirá para o aumento da sustentabilidade do agronegócio capixaba, mediante a implementação de ações interconectadas; visando a realização de mudanças nas competências individuais, organizacionais e interinstitucionais dos produtores rurais do estado do Espírito Santo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

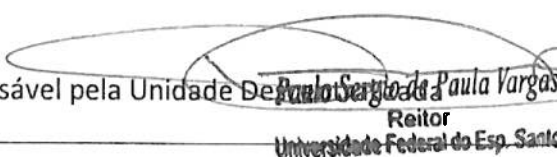
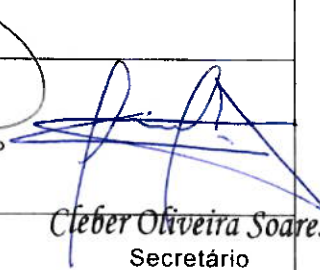
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS E AÇÕES	INDICADORES		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	DURAÇÃO	
	Unidade de Medida	Quant.			Início	Fim
META 1 - Implantar infraestrutura tecnológica constituída de estufas, viveiros e demais ambientes para produção de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica.						
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Levantamento orçamentário para contratação de empresas prestadoras de serviço; Avaliação do terreno: condições de aclive e declive, tipo de solo e a resistência para suportar as cargas na fundação; Limpeza do terreno e remoção da camada superficial do solo; Terraplanagem do terreno; Construção de canais para drenagem do solo; Verificação de licenciamento para construção; Execução dos serviços de construção e montagem. 	horas técnicas, viagens, diárias, aquisição de equipamentos, materiais e insumos, serviços de construção	1	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	Dez/2022	Dez/2023
META 2 - Aquisição de material e equipamentos para a infraestrutura tecnológica.						
<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Levantamento orçamentário e composição do 	horas técnicas, viagens, diárias,	1	R\$500.000,00	R\$500.000,00	Dez/2022	Dez/2023

processo de aquisição dos materiais e equipamentos.	aquisição de equipamentos, materiais e insumos, serviços de construção					
META 3 - Atender os produtores enquadrados no Território Meio-Norte Capixaba, com técnicas para o plantio de mudas e sua manutenção.						
Ações (Meta 3): <ul style="list-style-type: none"> Selecionar e adequar as tecnologias para coleta, beneficiamento de sementes e produção de mudas; Capacitar os produtores com técnicas de manejo sustentável, agroecologia e cadeia de valor da sociobiodiversidade. 	horas técnicas, viagens, diárias, aquisição de equipamentos, materiais e insumos, serviços de construção	1	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	Dez/2022	Dez/2023
META 4: Promover o acesso aos mercados dos produtos desenvolvidas pelos produtores beneficiados no projeto.						
Ações (Meta 4): <ul style="list-style-type: none"> Elaborar plano de negócio para os produtos identificados; Elaborar estudo de viabilidade econômico e financeiro; Realizar rodadas de negócio com stakeholders. 	horas técnicas, viagens, diárias, materiais e insumos construção de instrumentos		R\$1.675.000,00	R\$1.675.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Valor Subtotal			4.675.000,00	4.675.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Custos Indiretos (Art. 8, §2º)			825.000,00	825.000,00	Dez/2022	Dez/2023
Valor Total			5.500.000,00	5.500.000,00	Dez/2022	Dez/2023
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO		VALOR				
Dezembro/2022		R\$ 5.500.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO				
449039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Sim	825.000,00				

449039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Não	4.675.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div style="text-align: center;">  <p>Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor Universidade Federal do Esp. Santo</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Cleber Oliveira Soares Secretário SDIMAPA</p> </div> </div>		
13. APROVAÇÃO		
Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		